



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

Termo de Referência

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência: Aquisição de ferramentas, equipamentos, luvas e afins conforme descrito no item 3 (três).

1.2.A aquisição do objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A aquisição acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade do conserto de veículos, caminhões, tratores e ônibus escolares da frota municipal de Itapecerica da Serra/SP, conforme termo de referência, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DOS PRODUTOS

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	DESCRIÇÃO DO LOTE 1 (PATRIMÔNIO)	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DE CONSUMO
------	----------------------------------	------------	------------------------------	--------------------------------------



Prefeitura do Município de Itapequerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapequerica.sp.gov.br

1.1	CHAVE DE IMPACTO ¾ GDS 18V-1600 HC 2 BATERIAS 18V E MALETA, Peso do produto (sem bateria): 3,2 kg Peso do produto (com bateria): 4,155 kg Peso da bateria: 0,955 kg Torque de aperto: 1600 Nm Torque de reversão: 2200 Nm Velocidade: 3 configurações ajustáveis Modos especiais: Metal e madeira Dimensões do produto (AxLxP): 24,2 x 22,6 x 8,6 cm. Garantia de 2 (dois) anos.	1	R\$ 3.636,85	R\$ 3.636,85
1.2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL 900W. 220V. Nível de vibração 7,5 m/s² Comprimento do cabo 2,5 m Diâmetro do disco 125 mm Material do produto Poliamida, metal e elastômero Nível de ruído 93 dB(A) 104 dB(A) Material do cabo Borracha e cobre Possui punho auxiliar Sim Velocidade 2.800-11.000 rpm Tipo de velocidade Variável Rosca do eixo M14 Garantia 2 anos Potência 900W	1	R\$ 602,14	R\$ 602,14

Item	DESCRIÇÃO DO LOTE 2 (EQUIPAMENTOS)	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DE CONSUMO
2.1	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA. Material do corpo aço carbono Material dos rebites aplicáveis Alumínio aço inox Comprimento 450,0 mm Quantidade de bicos suportados 3 Diâmetro máximo dos rebites aplicáveis 4,8 mm Garantia 3 meses Altura (Embalagem) 0.04 m Largura (Embalagem) 0.46 m Comprimento (Embalagem) 0.12 m Peso (Embalagem) 1.01 kg Garantia 03 (três) meses	1	R\$ 100,70	R\$ 100,70
2.2	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS 20 X 21 X 50 CM. Garantia 03 meses	1	R\$ 133,68	R\$ 133,68



Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapeçerica.sp.gov.br

2.3	CAVALETE DE APOIO MECANICO 6 TONELADAS, CAVALETE COM AJUSTE DA ALTURA COM 10 NÍVEIS, BARRA DE APOIO EM FERRO FUNDIDO COM BASE CURVADA, CAVIDADE NO CENTRO E CAVIDADES EM DEGRAUS, BASE DOS PÉS SOLDADAS QUE FORNECEM ESTABILIDADE ADICIONAL EM 4 APOIOS, SISTEMA COM AJUSTE RÁPIDO, SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRIPLA PROTEÇÃO: PINO TRAVA, ALAVANCA, BASE REFORÇADA. GARANTIA 1 (UM) ANO.	1	R\$ 506,83	R\$ 506,83
2.4	JOGO DE SOQUETES 108 PEÇAS E PONTEIRAS DE ENCAIXE DE 1/4 E DE 1/2 COM CATRACA EM AÇO CROMO VANÁDIO. 1 Jg soquetes e ponteiras, composto por: 1 maleta plástica..., 13 soquetes sextavados encaixe 1/4 (4mm,4,5mm,5mm,5,5mm,6mm,7mm,8mm,9mm,10mm,11mm,12mm,13mm e 14mm),17 soquetes sextavados encaixe 1/2 (10mm,11mm,12mm,13mm,14mm,15mm,16mm,17mm,18mm,19mm,20mm,21mm,22mm,24mm,27mm,30mm e 32mm),5 soquetes hexalobular fêmea encaixe 1/4 (4mm,5mm,6mm,7mm e 8mm),8 soquetes hexalobular fêmea encaixe 1/2 (10mm,11mm,12mm,14mm,16mm,18mm,20mm e 24mm),1 catraca encaixe 1/4,1 catraca encaixe 1/2,1 prolongador grande encaixe 1/4,1 prolongador grande com cabo T encaixe 1/2,1 cabo T encaixe 1/4,1 prolongador pequeno encaixe 1/4,1 prolongador médio encaixe 1/2,1 adaptador tipo joelho encaixe 1/4,1 adaptador tipo joelho encaixe 1/2,2 soquetes para vela (16mm e 21mm),1 cabo adaptador com cabo plástico encaixe 1/4,3 chaves allen (1,5mm,2mm e 2,5mm)...., 8 soquetes sextavados longos encaixe 1/4 (6mm,7mm,8mm,9mm,10mm,11mm,12mm e 13mm),5 soquetes sextavados longos encaixe 1/2 (14mm,15mm,17mm,19mm e 22mm),1 adaptador encaixe 1/2 para bits 5/16",3 soquetes bits fenda encaixe 1/4 (4mm,5,5mm e 6,5mm),2 soquetes bits phillips encaixe 1/4 (PH1 e PH2),2 soquetes bits pozidrive encaixe 1/4 (PZ1 e PZ2),7 soquetes bits hexalobular encaixe 1/4 (T8,T10,T15,T20,T25,T27 e T30),4 bits sextavado interno encaixe 1/4 (3mm,4mm,5mm e 6mm),3 bits fenda encaixe 5/16" (8mm,10mm e 12mm),5 bits sextavado interno encaixe 5/16" (7mm,8mm,10mm,12mm e 14mm),5 bits hexalobular encaixe 5/16" (T40,T45,T50,T55 e T60),2 bits pozidrive encaixe 5/16" (PZ3 e PZ4) e 2 bits phillips encaixe 5/16" (PH3 e PH4). DIMENSÕES DO PRODUTO: 380 x 95 x 280 cm; 6,85 quilogramas.	1	R\$ 510,26	R\$ 510,26
2.5	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA 8-12MM 12 PEÇAS AÇO CROMO VANÁDIO SPEEDY. Medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm Material: Aço Dimensões (AxLxC): 5 x 28 x 34cm. GARANTIA 03 MESES.	1	R\$ 646,75	R\$ 646,75



Prefeitura do Município de Itapeceira da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapeceira.sp.gov.br

2.6	JOGO DE CHAVE BIELA L AÇO CARBONO 14 PEÇAS SEXTAVADO 6-19 MM Jogo de chaves biela tipo l com 14 peças de 06 até 19m - tipo l com perfil sextavado - fabricadas em aço especial com acabamento niquelado - logotipo e medidas estampadas em baixo relevo para facilitar a identificação da ferramenta - bitola de ambos os lados com medidas iguais - indicadas para aperto e desaperto de parafusos e porcas com perfil sextavado externo - jogo com 14 peças, com as seguintes medidas: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm Marca ima Indicadas para serviços leves como manutenção de carro, moto, bicicleta e serviços domésticos. GARANTIA 03 MESES.	1	R\$ 420,28	R\$ 420,28
2.7	JOGO DE CHAVE HEXAGONAIS LONGAS 14 PEÇAS. Material Aço cromado vanádio, Liga de aço. Peso do produto 1,45 Quilogramas Estilo da cabeça Hexagonal Comprimento 9 cm Largura 10,5 cm Altura 6,5 cm Peso 1,4 kg GARANTIA 03 MESES.	1	R\$ 175,79	R\$ 175,79
2.8	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE IMPACTO 3/4" FÊMEA X 1/2" MACHO, FABRICADO EM AÇO VANADIUM, Compatibilidade universal conforme DIN 3121 e ISO 1174. Peso: 0.35 kg Profundidade: 5.50 cm Altura: 2.50 cm Largura: 2.50 cm. Garantia: 12 meses	1	R\$ 90,82	R\$ 90,82

Item	DESCRIÇÃO DO LOTE 3 LUVA E PANO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DE CONSUMO
3.1	LUVA NITRILICA PRETA, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M	20	R\$ 29,25	R\$ 585,00
3.2	PANO PARA LIMPEZA MECÂNICA EM GERAL	10	R\$ 229,75	R\$ 2.297,50

	TOTAL			R\$ 9.706,60
--	-------	--	--	--------------

3.1. O valor máximo pagável pela execução do objeto em tela é o constante da planilha acima.

3.2. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS PELO VALOR POR LOTE.

3.3. Dotação: RECURSOS PRÓPRIOS: 08 20 00 33 90 30 00 122 4 2007 E 08 20 00 4 4 90 52 00 4 122 4 1001.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Itapequerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapequerica.sp.gov.br

- 4.1. Efetuar os pagamentos relativos ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 4.2. Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO(S) PRAZO(S) DE ENTREGA

- 6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação é de 5 (cinco) dias após o envio da autorização de fornecimento.

7.0.DOS PAGAMENTOS

- 7.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante processo regular e em 28 (vinte e oito) dias após a emissão da nota fiscal.



Prefeitura do Município de Itapequerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapequerica.sp.gov.br

8.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

8.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

9.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado(a) administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do(a) interessado(a), pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Frota Municipal

E-mail: frota@itapecerica.sp.gov.br

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.1.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Itapecerica da Serra, 02 de fevereiro de 2025.



João Antonio Valério
Secretário de Administração



Robson Kendi Hayashi
Diretor do Departamento de Frota